ANNO DE 1831. QUINTA FEIRA 7 DE JULHO NUMERO 143.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., pagos adiantados, na Tipografia do Diario rua da Solidade N. 498; na loja de livros do Snr Figueirôa, Praça da União N.° 20; na Loja de Livreiro de Joze Joaquim Nunes de Abreo, rua do Livramento lado do Nascente D. 16; onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente, e vindo assignados, e seraõ publicados no dia immediato ao da entrega, sendo esta feita ate' as 8 horas do dia vindo rezumidos e bem escriptos.

Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs., e ser entregues na loja de Livreiro da rua do Livramento somente

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DE ANTONINO JOZE DE MIRANDA FALCÃO.

ARTIGOS DE OFFICIO.

FOi presente a' este Governo o seu Officio de 6 do corrente mez acompanhado do Auto de exame, e vistoria feito no sitio denominado —Fandão,—onde V. S. achou vestigios de se ter cunhado moeda falsa de cobre e alguns instrumentos respectivos, que V. S. remeteo, e os quaes fiz passar ao Dezembargador Ouvidor Geral do Crime, assim como o seu Officio e mencionado Auto de exame; devendo V. S. ficar na intelligencia de que a elle, ou ao Ouvidor da Commarca, como Juizes Criminaes, e naõ ao Governo da Provincia, devem ser remetidos taes Aûtos, e instrumentos. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 8 de Junho de 1831— Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos —Snr. Juiz de Paz de Biberibe, Francisco Esteves de Abreu.

—Remetto a V. S. o Officio do Capitam Cõmandante das Ordenanças do Destricto de Jaboatam, partecipando-me o violento arbitrario procedimento, que teve a guarda da Cadeia no dia 16 do corrente com a escolta, que conduzia hum desertor, que foi tomado pelos Soldados da referida Guarda, para que V. S., a' vista de tão escandaloso procedimento, haja de mandar proceder as necessarias averiguações, e fazer punir os perpetradores de semilhante attentado. Deos Guarde a' V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 18 de Junho de 1831—Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos —Illm. Sr. Coronel Francisco Jacinto Pereira Commandante das Armas Interino desta Provincea.

— Envio a V. S o Officio incluso do Commandante das Armas, para que, a vista do seu conteudo, haja de providenciar sobre a queixa, que lhe dirigio o Commandante da Guarda da Alfandega contra huma Patrulha de Policia de Paz, que a insultara de palavras, o que muito convem evitar, a fim de prevenir contestações entre Cidadãos, que se empregão em hum serviço, do qual depende a tranquilidade publica. Deos Guarde a V. S Palacio do Governo de Pernambuco 17 de Junho de 1831 — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos— Snr. Juiz de Paz do Recife Francisco Gonçalves Basto.

— Avista do Officio de V. S de 14 do corrente, em que me partecipa haverem dois Quilombos de pretos fugidos nos suburbios dessa Villa, tenho a significar-lhe, que, requizitando o auxilio, que for necessario aos Commandantes de Milicias, e Ordenanças, haja de executár a' tal respeito o que lhe incumbe o seo Regimento. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 18 de Junho de 1831 —Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos — Snr. Juiz de Paz do Limoeiro Caetano Joze de Mello.

— Avista do seu Officio datado em 17 do corrente, em que expõe os motivos, por que não convem admitir na sua Aula a Francisco da Paz, que se lhe apresentou com despacho deste Governo para ser matriculado, cumpre dizer-lhe, que o deve admittir, e quando elle proceder mal admoestal-o, e se tornar-se incorrigivel dar então parte, para se providenciar, como for justo. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco18 de Junho de 1831 — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos— Snr. Professor de Gramatica Latina da Boa-vista João Francisco dos Santos Feitoza.

— Em resposta ao Officio de V. S. de 18 do corrente, em que me partecipa a difficuldade, que tem havido, sobre a prizão do Padre Joaquim Eufrazio da Cruz, reo pronunciado no seu Juizo; tenho a' communicar-lhe, que esse negocio he inteiramente alheio das attribuições deste Governo, salvo no que diz respeito a' mandar prestar todo o auxilio de força secular, o que ja se acha providenciado, devendo portanto V. S. lançar mão desse meio todas as vezes, que lhe for necessario, não so para essa deligencia, mas ainda para todas as outras, que occorrerem. Deos Guarde a V. S. Palácio do Governo de Pernambuco 20 de Junho de 1831 — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos —Snr. Vigario Geral Joze Rebello Pereira Torres.

— Sendo de absoluta necessidade promover por todos os meios, que estiverem ao nosso alcance, a segurança e tranquilidade publica, para o que muito contribue evitar as pequenas desordens entre os Cidadãos por meio de huma Policia vigilante, cumpre-me communicar a' V. S que, em quanto se não crião as Guardas Nacionaes, parece conveniente organizar-se ahi algumas Patrulhas de Policia de Paz, assim como aqui se tem praticado, para o que remetto as inclusas Instrucções, a fim de serem postas em execução, se V. S. achar, que não ha nisso algum inconveniente,

entendendo se com o Commandante da Policia dessa Cidade, o Coronel Antonio Borges Leal, para consertarem de commum acordo, sobre as horas, em que se deve rondar. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 21 de Junho de 1831 —Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos- Snr. Juiz de Paz do Curado da Se' Antonio Joaquim Guedes

Expedio-se igual ao Juiz de Paz da Freguezia de S. Pedro Martir.

—Envio a V. S a copia inclusa do Officio, e instrucções, que dirigi aos Juizes de Paz dessa Cidade, para que, avista do seu conteudo, haja de entender-se com os ditos Juizes, a fim de ter o desejado resultado a medida tomada para a manutenção do socego Publico. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 21 de Junho de 1831. Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos---Snr. Antonio Borges Leal.

COMMANDO DAS ARMAS.

CONVINDO ao serviço, que V. S. logo depois da sua chegada a Pernambuco, proceda sem demora a organização dos Corpos da primeira Linha do Exercito, que devem pertencer a referida Provincia, na conformidade do Plano publicado pelo Decreto de 4 de Maio do corrente anno. A Regencia Provizoria em nome do Imperador Manda remeter a V. S. as Instrucções juntas, pelas quaes se regulará para a organização dos mencionados Corpos; prevenindo-o, de que nesta mesma data se expedem as convenientes para os Presidentes, e Commandantes das Armas d'aquellas Provincias com quem V. S. tem de entender-se a semilhante respeito; ordenando-se ao mesmo tempo ao Presidente da de Pernambuco, que se preste as requisições, que por V. S. lhe forem feitas para o perfeito desempenho desta Commissão. — Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo em 7 de Junho de 1831 — Assignado — *Joze Manoel de Moraes — Snr. Francisco de Paula e Vasconcellos.*

Instrucções pelas quaes o Brigadeiro Francisco de Paula e Vasconcellos, logo que tomar posse do Commando das Armas da Provincia de Pernambco, se deverá regular, para proceder a organisação dos Corpos de primeira Linha pertencentes a mesma Provincia na conformidade do Plano de 4 de Maio de 1831; assim como a respeito dos Destacamentos tanto de Infanteria como de Artilheria que deve mandar fornecer as Provincias do Ceará, Rio Grande do Norte, Parahiba, e Alagoas.

INFANTERIA.

ARTIGO 1.° Os Batalhões da antiga numeração N.° 17, que actualmente se acha na Provincia de S. Pedro do Sul, e N.° 18 que se acha em Pernambuco pertencentes a esta Provincia, e o N.° 19 pertencente a Parahiba do Norte, formarão os 3 Corpos, que passão a pertencer a de Pernambuco, com a numeração de Batalhões N.° 12, 13, e 14.

Art. 2.° A estes Batalhões se deverão amalgamar os Batalhões 21 do Rio Grande do Norte, e 22 do Ceará.

Art 3.° As praças que sobejarem do estado completo dos Batalhões novamente organisados ficarão aggregados ate' que se lhes dê outro destino.

Art. 4.° A Provincia de Pernambuco fornecera' a Provincia da Parahiba um Destacamento composto de 2 Companhias no seu estado completo commandado pelo Capitão mais antigo; e um Destacamento da força de huma Companhia, tambem no seu estado completo para o Ceara'; e outra igual para o Rio Grande do Norte.

Art. 5.° A' proporção que cada um destes Destacamentos se fôr colocando em cada um dos pontos acima indicados, se recolhera' a Pernambuco o Batalhão pertencente aquella Provincia para onde fôr o Destacamento

Art. 6.° Estes Destacamentos serão conservados por espaço de 6, ou 8 mezes, ou mais, como for conveniente ao serviço.

ARTILHERIA.

Art. 1.° O 8.° Corpo de Artilheria de Posição, que ate' agora pertencia a Provincia de Pernambuco amalgamado com o 10.° dito do Ceará, com o 13.° dito do Rio Grande do Norte, com o 4.° de Artilheria montada das Alagoas, e com o 5.° dito da Parahiba do Norte formarão o 4.° Corpo pela nova numeração, que passa a pertencer a Provincia de Pernambuco.

Art. 2.° As praças que sobejarem do estado completo do Corpo novamente organizado ficarão agregadas ate' que se lhes dê outro destino.

Art 3.° O Corpo de Artilheria de Pernambuco novamente organisado fornecera' um Destacamento de 30 Soldados, 2 Cabos, 1 Sargento, e 1 Corneta, Commandado por um Subalterno, para a Villa de Maceió, na Povincia das Alagoas; um outro de igual força para a Capital da Provincia da Parahiba; e do mesmo modo um outro para a Capital da Provincia do Ceara'; e finalmente um Destacamento de 20 Soldados, 2 Cabos, 1 Sargento, e 1 Corneta, tambem Commandado por um Subalterno para a Capital da Provincia do Rio Grande do Norte.

Art. 4.° A' proporção, que cada um destes Destacamentos se fôr colocando em cada um dos pontos acima indicados, se recolhera' a Pernambuco o Corpo de Artilheria pertencente aquella Provincia para onde fôr o Destacamento

Art. 5.° Estes Destacamentos serão conservados por espaço de 6, ou 8 mezes, ou mais, como fôr conveniente ao Serviço — Palacio do Governo 7 de Junho de 1831. — Assignado — *Joze Manoel de Moraes.*

CORRESPONDENCIA.

SNR. *Editor.* — No Diario N.° 137 de 30 do passado, aparece huma Correspondencia anonima, a qual alem de menos verdadeira, he unicamente para tornar-me odiozo para com o respeitavel publico; maxime, quando se dis que eu tenho feito com que meus filhos uzem do Laço Portuguez, e que por taes os avia izentado dos alistamentos!! Nada ha mais revoltante!! meus filhos são Brazileiros, e como taes uzarão sempre do Laço Brazileiro, e um unicamente que foi estudar em Portugal, lá esteve como Brazileiro, tendo sahido daqui em Julho de 1825, e voltou em Fevereiro de 1829,

Queira Snr. Editor por obsequio fazer inserir na sua folha o que levo exposto, para que o respeitavel publico julgue de tal correspondencia anonima, como ella merece, e a mim me faça justiça.

Sou do Snr. Editor

Muito Venerador e Criado

Francisco da Silva.

AVIZOS DO CORREIO.

O Brigue Lionidas Capitão Joze Antonio Gradre, recebe a malla para o Rio Grande do Sul no dia 10 do corrente ao meio dia.

— A Galera Feliz Ventura, Capitão João de Souza Cirne, recebe a malla para o Porto no dia 20 do corredte ao meio dia.

LEILÃO.

HARRISSON Poole & Latham fazem leilão de fazendas inglezas avariadas, Sexta feira 8 do corrente, na caza de sua residencia rua da Alfandega velha N.° 9, principiara' as 10 oras da manhã.

VENDAS.

UM escravo official de tanoeiro, com 20 annos, para fora da terra: na rua de Ortas caza D. 34.

— Um moleque, de nação, muito ladino, activo, e cozinha sofrivelmente: na rua d' Aurora segunda caza 1.° andar.

— Hum criôlo, bonita figura, muito bom official de armador: na rua do Vigario caza N.° 7.

— Vende-se ou arrenda-se um sitio na estrada dos Remedios, com arvores de fruto, e caza de bons comodos: na rua da Cruz D. 16.

— Um mulato carpina: na rua Direita D. 11, 2.° andar.

— Uma preta criôla, lavadeira, e cozinheira: na rua Nova, ultima caza lado esquerdo 2.° andar.

— Uma venda com poucos fundos a dinheiro, ou a prazo dando boa firma: na rua de S. Joze D. 1.

— Oleo de linhaça: na botica franceza rua da Cruz N.° 54.

— Uma preta da costa, ladina, 20 annos, engoma, e cozinha: a entrada da rua do Rangel, lado esquerdo, D. 39.

— Trez arrobas de doce seco de cajú, e 20 de diverças qualidades de calda em pequenos barris: no armazem de assucar da rua do Vigario D. 7.

— Uma corrente nova de ferro, e provada na maquina Patente, com $\frac{5}{8}$ de polegadas, e 50 braças de comprimento, abordo da Barca Ingleza Columbian, fundeada defronte da Lingueta; ou em caza de Russell Mellors & Comp. rua da Cadeia velha N.° 18.

— Uma rede de arrasto, com mais de 50 braças de comprimento, e de muito boa vitola: em Fora de Portas, lado direito N.° 51.

— Um escravo tanoeiro, 24 annos; na rua da Cadeia velha n. 7.

— Uma caza terrea sita na rua das Cruzes, e um piano novo: no aterro da Boa-vista D. 7.

— Rapé fino a 20 rs. a oitava, loja de confeteiro na rua da Cruz n. 31.

— Bixas com a condição de se trocar as que não pegarem: na venda de quatro portas da rua do Vigario esquina para o forte do Mattos.

— Azeite de dendê, que da' luz como o de oliveira, a 1$000 rs. a canada, e 160 a garrafa — dito de carrapato com mistura de dendé a 1$600 a canada — farinha de milho: na esquina do beco do peixe frito.

— Duas negrinhas, uma de Angolla, 11 annos; outra criôla de 8; a prazo, ou a dinheiro, com tempo a contento; na rua da Cadeia velha N. 6.

— Bixas do Porto, e Lisboa — louça em gigos, e desmanchada: na rua da Madre de Deus defronte da Igreja, esquina do beco do azeite de peixe.

— Uma escrava, Angolla, ensaboadeira, e vendedeira, ladina: na rua da Penha no 3.° andar do sobrado junto a Joaquim Joze Ferreira de Carvalho.

— Uma escaava crioula, de 16 a 18 annos, engoma lizo, e lava: na rua da Cadeia velha casa N.° 8, 1.° andaar.

COMPRAS.

UMA caza terria em boa rua, e cujo valor não exceda de 800$000 rs.: quem a tiver anuncie.

— Um escravo, sendo bom official de tanoeiro, de bons costumes: no Aterro da Boa vista D. 3.

— Escravos: rua das Cruzes D. 3, 2.° andar.

— Um Diccionario Magnum Lexicon, em bom uzo; na rua da Aurora sobrado de 2 andares D. 7.

ALUGUEIS.

O Terceiro andar do sobrado de Joaquim Aurelio Pereira de Carvalho na rua estreita do Rozario esta' para alugar-se: quem o pertender falle a Joze Thomaz de Campos Quaresma na rua da Cadeia velha.

— Um sitio na passagem da Magdanela, com graude caza a' margem do rio; quem o pertender dirija-se a seu proprietario Francisco da Cunha Machado, ou a João Pinto de Lemos, no Recife rua do Torres.

— Uma ama com bom leite; no forte do Mattos, defronte do Estaleiro N. 11.

PERDAS.

UM rozario de contas encarnadas, enfiadas em cordão de retroz azul gresso, com cruz de madre perola, e redoma de prata com vidro, e Santolenho; desde a rua do Rozario esquina do Cabuga', athe a Igreja: quem o achar, queira entregal-o na Praça da União, n.° 28, e recebera' em recompensa quatro mil rs.

AVIZOS PARTICULARES

Quem annuciou a vender huma cabra (bixo) com cabrito, e que da' uma garrafa de leite, declare a sua morada.

—Aluga-se ura canoa, que carregue oito a dez patacas de agoa; na rua da Aurora caza D. 9.

— Alguma mulher branca, parda, ou preta, que não sendo pensenada de familia, se quizer arranjar em um engenho, para tractar, como enfermeira de escravos doentes, podera' dirigir-se a' rua do Vigario em caza do Coronel Menezes, com quem devera' entender-se sobre as precizas convenções, e precedido o ajuste, não tera' duvida o mesmo annunciante em admittir qual quer pessoa uma vez que dê fiança idonea de sua conducta.

— Francisco das Chagas Salgueiro, Collector das Decimas dos Predios Urbanos de Olinda, faz publico, que do dia 15 do corrente em diante, passa a' receber as collectas da mesma Cidade na respectiva caza da Camara, que para isso foi destinada, das 8 horas da manhã ate' as 2 da tarde successivamente ate' 15 de Agosto futuro, prefixo termo da Lei; findo o qual se procedera' judicialmente contra os omissos.

E para que chegue a noticia a todos fiz o prezente. Olinda 6 de Julho de 1831.

Francisco das Chagas Salgueiro.

— O dono da Rifa feita em 1829 em bilhetes de 1000 para correr com a primeira parte da sexta Loteria do Seminario; e firmada Silva & Comp. faça o favor de declarar por meio deste Diario o lugar da sua assistencia, e a que horas deve ser procurado a fim de solver o que esta' devendo de certo bilhete, cujo n.° sahio premiado.

— Quem precizar de um Brasileiro para escrituração, annuncie por esta folha a sua morada para s r procurado.

—O mestre Calafate, que quer trabalhar, annuncie-se para ser procurado.

— Preciza-se de hum homem livre que saiba desleitar vacas, e pastoral-as; na rua do Rozario botica D 11

— Quem annunciou querer vender uma morada de caza mei-agua, no atterro dos Afogados, dirija-se a' rua da Sanzalla velha, padaria de Antonio Alves da Cunha.

— No armazem de Joze da Mota Cabral, defronte do Collegio, a' um homem, que tira passaportes, folhas corridas, seguros, guias, &c. tudo por menos do que outro o fizer, e com a maior presteza possivel.

— Quem parcizar de uma ama de caza dirija-se a Pateo do Carmo N.° 5.

— Quem percizar de um criado, pardo livre, para todo o serviço, anuncie sua morada.

ESCRAVOS FUGIDOS.

JOão Benin, quaze cego, uma ferida na perna esquerda, fugio a' mez e meio, e he provavel achar-se no mato cortando capim, e lenha, para outros carregarem, por ser este o trafico em que andava empregado; a' rua do Vigario caza N. 7.

— No dia 4 do corrente desapareceu desta Cidade hum escravo de nome Manoel, Official de sapateiro, 20 annos, altura proporcionada, cor preta, olhos vivos, fugido a 4 do corrente com calça parda, jaqueta de linho azul, e xapeo de palinha branca com abas pequenas; e e' escravo do Coronel Francisco Xavier Paes de Mello, Snr. do Engenho Mamucapa: a' rua das cruzes sobrado D. 17.

—A 21 de Junho findo fugio o negro João Ricardo, Calabar, cozinheiro, alto, delgado, olhos grandes, nariz afilado, uma orelha furada, gaforina alta, pouca barba, e tem no pulso do braço esquerdo trez cicatrizes de estocadas: a' rua velha D. 20.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 5

HAVRE; 30 dias; G. Franc. Camons, Cap M. J. J. Edon, carga fasendas, a o mesmo Cap. e 6 passageiros.

— Curreripe; 2 dias; L. Conceição, M F. A. Felis, carga azeite de carrapato, liames, e lenha, ao mesmo M., e 8 passageiros.

Dia 5.

— Caravellas; 14 dias; S. S. Miguel, M. F. L. de Almeida, carga farinha, a M. J. Ramos e Silva.

— Rio de Janeiro; 20 dias; Polaca Hesp. N. S. do Rozario, M. Narcizo Marcial, em lastro, a N. M. de Seixas.

— Monte Video; 15 dias; Polaca Sardo Marte, M. A. Kegizolo.

Dia 6.

— Angola; 19 dias; E. Novo Despique, M. e dono Joao Baptista Cezar, carga generos do Paiz, e 1 passageiro.

Navios sahidos no dia 4.

LIVERPOOL; B. Ing. Thoebe, M. J. Samders, carga assucar, e algodão.

Dia 5.

— Aracati; S. Conceição Flor do Mar, M. J. Gonçalves Sirnes, carga fazendas, e molhados, e 17 passageiros

— Bahia; B. Ing. Union Pachet, M. W. Kelly, em lastro.

— Genova; Polaca Sardo.

ERRATA.

NO Diario N.° 112, na primeira columna da ultima pagina, avizos particulares, lea-se Joze Ignacio d' Avila em lugar de Joze Francisco de Avila.

PERNAMBUCO NA TYPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DA SOLIDADE N.° 493, 1831.